



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 297, DE 2023

Institui o “Dia de Combate ao Câncer Infantojuvenil” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Araucária, o “Dia de Combate ao Câncer Infantojuvenil”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de novembro, data na qual é comemorado o Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantojuvenil.

Art. 2º Os objetivos do Dia de Combate ao Câncer Infantojuvenil são:

- I - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantojuvenil;
- II - entender a importância do diagnóstico precoce do câncer na criança e no adolescente;
- III - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer;
- IV - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;
- V - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infantojuvenil;
- VI - apoiar as crianças com câncer e seus familiares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de agosto de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Institui o “Dia de Combate ao Câncer Infantojuvenil” no município de Araucária dá outras providências.

As causas de câncer pediátrico são desconhecidas, entretanto, um pequeno número de casos de câncer em crianças e adolescentes (cerca de 10%) se devem a anormalidades genéticas ou hereditárias. Na infância, os tipos mais comuns de câncer são as leucemias (câncer da medula óssea), os linfomas (câncer do sistema linfático) e os tumores de sistema nervoso central.

Também acometem crianças e adolescentes o neuroblastoma (tumor de células do sistema nervoso periférico, frequentemente de localização abdominal), tumor de Wilms (tipo de tumor renal), retinoblastoma (afeta a retina, fundo do olho), tumor germinativo (das células que originam os ovários e os testículos), osteossarcoma (tumor ósseo) e sarcomas (tumores de partes moles).

A cada três minutos uma criança morre de câncer e a cada ano, mais de 400.000, com idades entre 0 e 19 anos são diagnosticadas com câncer em todo o mundo.

No Brasil, são esperados 4.310 casos novos no sexo masculino e 4.150 para o sexo feminino, para cada ano do triênio 2020-2022, tornando o câncer infantojuvenil líder no ranking de causas de mortes, por doença, em crianças e adolescentes, entre 0 a 19 anos, com 2.554 mortes, sendo 1.423 para o sexo masculino e 1.131 para o sexo feminino. O câncer infantojuvenil, é a principal causa de morte por doença em crianças e adolescentes no Brasil. Precisamos desmitificar e alertar a população sobre os sinais e sintomas e a importância do diagnóstico precoce

Cerca de 80% das crianças e adolescentes acometidos de câncer podem ser curados se diagnosticados precocemente e tratados em centros especializados.





Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

São sinais e sintomas do câncer infantojuvenil:

- ✓ Palidez, hematomas ou sangramento, dor óssea;
- ✓ Caroços ou inchaços – especialmente se indolores e sem febre ou outros sinais de infecção;
- ✓ Perda de peso inexplicada ou febre, tosse persistente ou falta de ar, sudorese noturna;
- ✓ Alterações oculares – pupila branca, estrabismo de início recente, perda visual, hematomas ou inchaço ao redor dos olhos
- ✓ Inchaço abdominal;
- ✓ Dores de cabeça, especialmente se incomum, persistente ou grave, vômitos (em especial pela manhã ou com piora ao longo dos dias);
- ✓ Dor em membro ou dor óssea, inchaço sem trauma ou sinais de infecção;
- ✓ Fadiga, letargia, ou mudanças no comportamento, como isolamento;
- ✓ Tontura, perda de equilíbrio ou coordenação.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de agosto de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

